



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 2.957/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017**

**ESTABELECE AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, senhor **GENIR LOLI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 122/2009 e alterações, Lei Complementar nº 178/2011, Lei Complementar nº 179/2011 e Lei Complementar nº 288/2016, de 04 de Maio de 2016.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Estabelece as gratificações de função de confiança dos servidores públicos municipais, conforme consta no quadro abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Valor R\$</b>
Antonio Carlos Vicente	Encarregado pelos serviços administrativos da Câmara de Vereadores	489,74
Alexandro Finger	Encarregado turma 01 da Agricultura	489,74
Edison Domingos Giron	Coordenador do setor de compras e licitações	920,18
Felipe Augusto Bottcher	Encarregado atualizações sistema de informática	489,74
Gilberto Carlos Moretto	Responsável pela frota de máquinas pesadas	371,02
Gilmar Antonio Milan	Gerente Setor da Mecânica	1.187,34
Jarbas Mendes	Chefe dos Serviços de Infraestrutura	771,75
Jandir Antonio Cittadin	Responsável pelo Setor de Pedreiro	371,02
Leonardo Júnior Cavallhier	Chefe do Setor de Publicação de Contratos	771,75
Josemar Tecchio	Chefe do setor da Junta de Serviço Militar e INCRA/Bloco de Notas de Produtor Rural	771,75
Marciano Canever	Responsável pelos Serviços de Agricultura	371,02
Neusa Maria Johann Biesek	Encarregada pela Administração dos Cemitérios Municipais	489,74
Neiva Lucia pereira Chaves Von Dentz	Responsável pelo Agendamento de Consultas	371,02
Orvane Gehrke Zanatta	Responsável pelas Requisições de Compras da Secretaria de Saúde	371,02
Odanir Lodi	Responsável pela Organização dos serviços de máquinas pesadas	371,02
Orides Urbano	Responsável pelo serviços de Urbanismo	371,02
Paulo Roberto Parmegiani	Encarregado da organização das máquinas pesadas	489,74
Revelino Damin	Chefe da Turma 02 de Infraestrutura	771,75
Willian Abel Braghiroli	Responsável pelo Cascalhamento de Estradas	371,02

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 2.923/2017, de 03 de Abril de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Registra-se e Publica-se

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo RH